



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

E-Mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

**DECRETO N.º 4.457
DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**“ ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO
ORÇAMENTO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL
DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS
ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E,
DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL
N.º 3.662 DE 07/12/2021;**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2021, Lei Municipal nº 3.513/20 de 15 de dezembro de 2020 nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 **Crédito Adicional ESPECIAL**, no valor de **R\$ 10.219,85** (dez mil e duzentos e dezenove reais e oitenta e cinco centavos), para criação da seguinte dotação orçamentária:

	(+)	E S P E C I A L	R \$ (Reais)
.02.04		SECRETARIA DO FUNDO MUNIC ASSIST SOCIAL	
02.04.01	.0008	ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0008.2015		ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	
(xxx) 3.3.90.32,00	02.19	Material, Bem e Serv. p/Distribuição Gratuita – 500.043 – Benefícios Eventuais	10.219,85
		TOTAL	10.219,85

Art. 2º - Para cobertura do crédito especial e adicional suplementar aberto pelos artigos anteriores serão utilizados recursos provenientes de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de **R\$ 10.219,85** (dez mil e duzentos e dezenove reais e oitenta e cinco centavos), nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, na seguinte conta de receita:

	Fonte Recurso	Valor R\$
Excesso de arrecadação	02	10.219,85
1.000.00.00 – RECEITAS CORRENTES		
1.700.00 – TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

E-Mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

1.728.10.9.1.00 - OUTRAS TRANSF CONVÊNIOS DO ESTADO		10.219,85
1.728.10.9.1.07- Benefícios Eventuais		
	Fonte Recurso	Valor R\$
TOTAL		10.219,85

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 07 de Dezembro de 2021

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa

FIDEI ET LABORIS SIGNUM